OFÍCIO N.....

LEI Nº 1.119, DE 17 DE JUNHO DE 1971

Dispõe sôbre doação de duas portas de ferro dobráveis.

Eu, HERMELINDO PILLON, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte LEI:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, autorizada a doar duas portas de ferro dobráveis para a Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual "Cesário Carlos de Almeida", desta cidade, retiradas do antigo mercado municipal.

ARTIGO 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 17 de junho de 1971.-

Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por Edital no lugar de costume, nesta data.-
Laranjal Paulista, 17/junho/1971

José Thome
Secretario

Registrada as fls.____ do livro de registro de Leis nº 8 .-x-x-x-x-x-
Laranjal Pta.,17/06/971

Benjamim Sposito
Escriturario.